



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanópolis

Quinta-feira • 30 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 1387

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Alves Dos Reis / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Avenida da Conquista, nº 45 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKRBOEY3NTRFQDCNDFCOU

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Às 09:00 horas do dia trinta do mês de junho de dois mil vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Caetanos - BA, situada à Avenida da Conquista, nº 161, Centro, Caetanos – BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caetanos, nomeada pela Portaria nº 025/2017 de 02 de janeiro de 2017, para analisar a licitação modalidade Concorrência Pública 001/2022, tipo Técnica e Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos para organização, elaboração, aplicação, correção de provas, divulgação e publicação de Resultado do Concurso Público destinado ao provimento de vagas de nível fundamental, médio e superior do município de Caetanos. Compareceram ao certame os membros da Comissão de Licitação o Sr. Antonio Marcos Vieira Silva, Presidente da CPL, José dos Santos Silva Sobrinho – membro, Carmessilva Gomes Santos membro, Irondes Vieira da Silva - MEMBRO e as seguintes licitantes: PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 07.471.060/0001-31 com endereço na Rua Silveira Martins nº 27 Shopping Conexão Sala 23 Cabula CEP: 41150-000 Salvador Ba neste ato representado pelo Sr. Luiz Claudio de Souza Mattos solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade de nº 04691968-66 e do CPF nº 769.797.845-87 localizado na Avenida Aliomar Baleeiro Cond. Nossa Senhora da Vitória nº 304, bloco 07 Ap 003, Bairro Jardim Nova Esperança, Salvador Ba; e a empresa ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO 07904718502 inscrito no CNPJ nº 33.149.136/0001-17 com endereço na Rua Manuel Vitorino nº 966, Campo do América Jequié, Ba CEP: 45203-165 neste ato representado pelo Sr. João Kerson Alves Brito, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade de nº 777536900 SSP/BA e do CPF nº 956.088.935-49 residente e domiciliado Rua Patativa Nº 29, Bairro Felícia, Vitória da Conquista – BA. Não houve credenciamento porem foi protocolado na sessão três envelopes Nº 01 Documentos de Habilitação, envelope 02 Proposta Técnica e envelope 03 Proposta Comercial da empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.377.069/0001-40. Após o credenciamento a comissão informou aos licitantes presentes se eles tinha algum fato a constar em ata em seguida a empresa PLANEJAR CONSULTORIA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

PLANEJAMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 07.471.060/0001-31 representado pelo Sr. Luiz Claudio de Souza Mattos questionou sobre a consolidação do contrato social que não está registrado na junta comercial foi passado a palavra para o Sr. Kerson Alves Brito representante da empresa ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO que se pronunciou afirmando que foi sim registrado na Junta Comercial, entretanto não apresentou documento comprobatório, logo após a comissão seguiu o item 2.7 do edital onde diz que na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação. Ato continuo a comissão pediu para entregar os envelopes “habilitação” e “propostas” Comercial e Técnica, não havendo questionamento por parte das empresas, foi verificado que todos os envelopes estavam devidamente lacrados e rubricados pelos seus representantes. A comissão passou a analisar o envelope “1” da Habilitação após a análise dos documentos o representante da empresa PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA o Sr. Luiz Claudio de Souza Mattos fez o seguinte apontamento que a empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA apresentou toda documentação da Habilitação Jurídica sem a Certidão de serviços de autenticação digital; e também que a mesma não apresentou documentação da alínea “e” item 3.7.3 do edital e conforme a alínea “c” item 3.7.3 onde exige um contrato do profissional fazendo parte do corpo técnico da empresa, mediante aos fatos narrados solicita a inabilitação da empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA. Ato continuo o Sr. Luiz Claudio de Souza Mattos também pediu para acrescentar em ata que a empresa ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO não cumpriu o item 3.7.1.2.2 que é a apresentação de contrato social consolidado em vigor e devidamente registrado e relata que a mesma também não cumpriu com o item 3.7.1.2.2 que se refere a comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração, comprovando que a Licitante já planejou, organizou e realizou concursos, devendo o atestado indicar a entidade contratante e os cargos para o qual foi realizado o concurso e finaliza pedindo a inabilitação da empresa ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO. Após a análise dos apontamentos registrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

pelo representante da empresa PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA os membros da comissão se reuniram e decidiram inabilitar as empresas: ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO e SARMENTO CONCURSOS LTDA desde já abrindo o prazo recursal a ser contado a partir de sua publicação. Não havendo mais nada a ser tratado e digno de registro o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão. Foi por mim, Antonio Marcos Vieira Silva, Presidente da CPL, que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

Irondes Vieira da Silva

Membro

Antonio Marcos Vieira Silva

Presidente

José dos Santos Silva Sobrinho

Membro

Carmessilva Gomes Santos

Membro

PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO